



EDITAL Nº 06/PPGEC/2019 - PPGEC-UFSC - PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO PNPD/CAPES

1. Das Disposições Preliminares

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o período e os critérios de seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, na modalidade PNPD (Programa Nacional de Pós-Doutorado) da CAPES, com base no regimento específico publicado na Portaria CAPES 86/2013 de 3 de Julho de 2013.

2. Da Quantidade de Vagas

Há 1 (uma) vaga disponível.

3. Do Supervisor

3.1. O supervisor deve fazer parte do corpo docente do PPGEC como membro permanente e deve ter concluído a orientação de no mínimo um aluno de doutorado no PPGEC (coorientação não será aceita).

4. Da Inscrição

- 4.1. O candidato deverá entregar na secretaria do PPGEC um único envelope lacrado contendo os seguintes documentos:
- I) Carta de apresentação, endereçada à Coordenação do Programa, solicitando a inscrição no processo seletivo, na qual deve ressaltar os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo e destacar a motivação para o desenvolvimento do projeto de pós-doutorado;
- II) Declaração de que não possui qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, e nem exercício profissional remunerado;
- III) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido em doze meses (1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021);
- IV) Declaração de que se dedicará em tempo integral ao desenvolvimento do projeto de pósdoutorado;
- V) Cópia de Documento de Identificação e CPF (ou CNH), cópia do passaporte com visto válido (em caso de estrangeiro) e cópia da Certidão de Nascimento;
- VI) Declaração de aceite do possível supervisor, que ateste que o projeto a ser desenvolvido está em consonância ao esperado pelo docente;
- VII) Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração de encaminhamento de documentação necessária para expedição do diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou declaração de que defenderá tese de doutorado de forma a atender ao cronograma apresentado neste edital;
- § 1º Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este já deverá estar revalidado por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente.
- VIII) Cópias de todas as páginas dos artigos publicados em periódicos conforme consta no item 7 deste edital.





- § 1º A inclusão de artigos ou qualquer outra produção que não se enquadre no item 7 deste edital implicará na desclassificação do candidato.
- 4.2. Na face externa do envelope deve constar o nome do candidato, nome do supervisor indicado seguido de "Edital nº 06/PPGEC/2019 PNPD".
- 4.3. Candidatos cujo envelope não contenha todos os documentos indicados em 4.1 serão desclassificados.

5. Das Exigências ao Candidato

- 5.1. Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
- 5.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, incluir *curriculum vitae* no envelope mencionado em 4.1.
- 5.3. Ter obtido o título de doutor há, no máximo, cinco anos, quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma.
- 5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 5.5. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- I) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País.
- 5.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência.

6. Das Exigências ao Bolsista

- 6.1. Encaminhar Relatório Final (em versão PDF) para a Coordenação do PPGEC por meio do email *ppgec@contato.ufsc.br* em até sessenta dias após o encerramento da bolsa.
- 6.2. Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto.
- 6.3. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- 6.4. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no Art. 50 da Portaria no 086/2013 CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

7. Do Julgamento das Propostas de acordo com a produção do candidato

O processo de seleção será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGEC. Os critérios para classificação dos inscritos em ordem decrescente de pontuação são os seguintes:

I) Atendimento às exigências deste edital;

PPG PPG





- II) Serão contabilizados apenas artigos publicados entre 2015 e o presente, em periódicos internacionais e nacionais, classificados A1 a B2 pela CAPES, na área de Engenharias I. A pontuação a ser atribuída a cada artigo está indicada na Tabela I. Não será considerado qualquer outro tipo de publicação ou produção;
- III) No caso de ocorrer empate, o desempate ocorrerá por meio do somatório do fator de impacto de cada periódico no qual os artigos foram publicados. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção definirá novo critério;
- IV) Não serão considerados artigos aceitos para publicação nem submissões em andamento;
- V) Serão desclassificados candidatos cuja pontuação final resultar menor do que 12,50.

Tabela 1. Tabela de pontuação a ser considerada na classificação dos inscritos

Publicação	Pontuação
Artigo em periódico A1 – Engenharias I	25,00
Artigo em periódico A2 – Engenharias I	21,25
Artigo em periódico B1 – Engenharias I	17,50
Artigo em periódico B2 – Engenharias I	12,50

8. Do Valor da Bolsa

Conforme valores vigentes determinados pela CAPES, os quais atualmente constam na página http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-das-bolsas.

9. Da Implementação

- 9.1. A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas propostas de início e do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).
- 9.2. O prazo de execução do projeto é de doze meses. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas, e implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC).
- 9.3. A bolsa terá duração de doze meses. A cada doze meses, novo edital será lançado. Os bolsistas atuais, caso queiram concorrer a mais um período de 12 meses, devem se submeter ao edital lançado.
- 9.4. Para efetivar o cadastramento dos candidatos selecionados, estes deverão:
- I preencher e assinar o Termo de Compromisso disponível no Anexo II da Portaria 086 da CAPES;
- II possuir conta ativa no Banco do Brasil.

10. Do Resultado do Processo Seletivo

A ata com o resultado será divulgada na página do PPGEC na internet (http://ppgec.posgrad.ufsc.br/) conforme cronograma apresentado no item 11. Pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Seleção se protocolados na secretaria do PPGEC em até 48 horas após a publicação da ata com o resultado. Não serão analisados pedidos de reconsideração enviados por e-mail à secretaria do PPGEC ou à Coordenação do PPGEC ou aos membros da Comissão de Seleção.

11. Do Cronograma

- Publicação do edital: 13/12/2019

br PPGEC Cata





- Período de inscrição: 13/01 a 31/01/2020, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, conforme Portaria Normativa N°325/2019. Serão aceitas inscrições até as 13h30 do dia 31/01/2020.
- Divulgação da ata contendo o resultado: até o dia 02/03/2020.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2019.

Poliana Dias de Moraes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

